

EFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252 E-mail: <u>pmmn@uai.com.br</u>

DECRETO Nº32/2022

"PROIBE O COMÉRCIO DE AMBULANTE NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO TRABALHADOR DOS DIAS 29/04/2022, 30/04/2022 E 01/05/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica PROIBIDO O COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO TRABALHADOR DOS DIAS 29/04/2022, 30/04/2022 E 01/05/2022, sem a prévia autorização Municipal.

Art. 2º - O infrator da proibição acima fica sujeito à aplicação das sanções previstas no Codigo Tributário Municipal, bem como recolhimento dos produtos indevidamente comercializados, sem prejuízo a possível responsabilização cível e penal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20/04/2022

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/04/2022
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE